



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1143/2014, de 17-06-14.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1111/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, por auxílios e convênios, no tocante à Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores abaixo especificados, originários do Governo Estadual, repassados através da Secretaria Estadual da Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.1038-Aquisição Equip. PSF Estadual	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (732)	R\$ 17.500,00
0602.10.301.00019.2020- PSF Estadual	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (849)	R\$ 28.500,00
0602.10.301.00019.1091-Equip. PAB Fixo Estadual - PIES	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (809)	R\$ 22.049,91

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2020- PSF Estadual	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (849)	R\$ 9.200,00
0602.10.301.00019.1091-Equip. PAB Fixo Estadual - PIES	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (809)	R\$ 15.221,39
0602.10.301.00019.2086-PAB Fixo Estadual - PIES	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (805)	R\$ 8.864,82
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica(806)	R\$ 2.413,79
TOTAL	R\$ 35.700,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, no tocante a Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo valores, e cria elementos de despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

0602.10.301.00019.2086-PAB Fixo Estadual - PIES	
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física	R\$ 1.000,00
0602.10.304.00019.2015-Vigilância Sanitária	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos encargos previstos nos artigos segundo e terceiro, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 35.700,00 + R\$ 3.000,00), das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.2020- PSF Estadual	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (472)	R\$ 5.000,00
0602.10.301.00019.2021- ESB Estadual	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (475)	R\$ 1.200,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (476)	R\$ 3.000,00
0602.10.301.00019.2086-PAB Fixo Estadual - PIES	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (807)	R\$ 27.000,00
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (808)	R\$ 500,00
0602.10.304.00019.1078-Vigilância Sanitária	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (856)	R\$ 400,00
0602.10.304.00019.2015-Vigilância Sanitária	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica(860)	R\$ 1.600,00
TOTAL	R\$ 38.700,00

Art. 5º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1111/2013 de 24-12-2013, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2014”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 17 de junho de 2.014.

LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO